



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM093781.2.0022345-31

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN

Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 22.345

Data: 20.02.2015

Imóvel: - **UM (01) TERRENO**, Situado na Rua do vaqueiro, S/N, Bairro Novos Tempos, Zona Urbana deste Município de Ceará Mirim/RN, com as seguintes características, limitando-se **Norte** com Reginaldo Bezerra de Oliveira, medindo **10,60m**; ao **Sul** com Rua Do Vaqueiro, medindo **10,00m**; ao **Leste** com Proprietários Diversos, medindo **15,20m**; e a **Oeste** com Rua Jacumã, com **15,20m**, totalizando uma área de 151,00m² de superfície.

Proprietária:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM** - Estado do Rio Grande do Norte - CGC/MF nº 08.004.061/0001-39, estabelecida à Rua Gal. João Varela, nº 635, nesta cidade de Ceará-Mirim/RN.

R-1-22.345:- Aforamento:- Nos termos da Carta de Aforamento, datada de 11.04.1994, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal desta cidade, assinada por sua então prefeita municipal - Therezinha Jesus da Câmara Mello, de que o imóvel objeto da presente matrícula, foi concedido em forma de aforamento em favor de **Natercio Santos da Fonseca**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1164029-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 785.895.924-72, residentes e domiciliados, nesta cidade de Ceara-Mirim/RN; nos termos e condições da presente Carta de Aforamento. Todo o referido é verdade. Dou fé. Ceara-Mirim/RN, 26.01.2015.

R-2-22.345:- COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em notas deste 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro de nº 065, fls. 165/166v, datado de 10 de abril de 2015, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente aos proprietários acima, foi adquirida por compra feita **L&L CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 19.297.986/0001-31, situada na Rua Nove de Julho, nº 250, Sala 02, Centro – Ceara-Mirim/RN, representada por seu proprietário Luiz Carlos Severo da Silva, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do RG de nº 1200.044-ITEP/RN e CPF/MF de nº 538.894.014-49, residente e domiciliado a Rua Nove de Julho, nº 250, Centro – Ceara-Mirim/RN, pelo valor de R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, sem nenhuma condição. O referido registro foi protocolado no livro nº “1”, fls. 697, sob nº 38.419, registrado no livro “2” Registro Geral. Guia do FDJ nº 7000002114198 e FRMP conforme guia nº 000000748485. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 14 de abril de 2015.

AV-3-22.345:- AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO: Nesta data, procedi a competente Averbação de Afetação de Bem Imóvel, conforme Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação, datado de 14.04.2015, emitido pela proprietária acima mencionada e qualificada, a ser construído no imóvel acima descrito, Situado na Rua do vaqueiro, S/N, Bairro Novos Tempos, Zona Urbana deste Município de Ceará Mirim/RN; imóvel adquirido de acordo com o registro acima mencionado, deste 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para garantia do integral cumprimento das obrigações decorrentes da Averbação de Afetação, conforme previsto nos arts. 31-A e seguintes da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, para que produza os efeitos legais em direito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 14 de abril de 2015.

AV-4-22.345:- Averbação de Construção:- Nesta data, procede-se a competente averbação, nos termos do requerimento verbal, do proprietário apresentado a Certidão de Característica nº 2015/04-3337 datada de 17.04.2015, habite-se nº 2015/04-3666 e alvará de construção nº 2015/04-3666, processo nº 2015/04-3452, datados de 17.04.2015, **ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA** nº 00021070527785035020 assinada por JOSE LEOCRECIO DE OLIVEIRA NETO, CREA/RN

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/385JK-K7TL7-LEAN3-KLWDJ>



Valide aqui
este documento

CNM093781.2.0022345-31

nº 2107052778, em data de 12.03.2015, o proprietário acima, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula foi construída Uma (01) Casa Residencial de nº 231, situada na Rua do vaqueiro, Bairro Novos tempos, zona urbana, neste município de Ceará Mirim/RN, cujas características são as seguintes: casa em alvenaria de tijolos cerâmicos de oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, piso cerâmico, esquadria de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes pintados com tinta esmalte sintético, contendo os seguintes compartimentos: Terraço, cozinha, 02(dois) quartos, sala e banheiro. Instalações Elétricas, hidros sanitárias, fossa séptica, sumidouro, totalizando uma área construída de **69,84m²**; cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados em pasta apropriada nesta serventia registral. Todo o referido é verdade. Dou fé, Ceará-Mirim/RN, em 22 de abril de 2015.

AV-5-22.345:- AVERBAÇÃO DO INSS/CND:- Nesta data, procedi a competente averbação na matrícula acima, para constar a quitação da construção do imóvel residencial no endereço acima, com uma **área de construção de 69,84m²**, conforme se vê da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, sob nº 000102015-88888458, e CEI 51.228.09458/79, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos e condições pelo Decreto Lei nº 1.958 de 09.09.82, modificado pela Lei nº 8.218/91. Todo o referido é verdade. Dou fé. Ceará Mirim/RN, em 22 de abril de 2015.

R-6-22.345:- COMPRA E VENDA: NOS TERMOS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL - FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV – SFH contrato de nº 8.4444.0918915-5 datado de 15 de Maio de 2015, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **RICARDO JOSE DE LIMA**, brasileiro(a), solteiro(a) outros, (RG nº 3385537-SSP/RN e CPF nº118.373.544-80), residente e domiciliado em Rua Do Feitor, 102, Novo Horizonte em Ceará Mirim/RN, pela quantia de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), nos termos e condições do presente Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 707, Sob nº 38.841, registrado no livro "2" Registro Geral. FDJ nº 7000002157240, Valor R\$ 163,50; MPRN nº 0000007736960, Valor R\$ 40,43. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 18 de Maio de 2015.

R-7-22.345:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificado, foi dado e oferecido em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em garantia no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), referente ao financiamento concedido pela CREDORA no valor R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, agência Ceará Mirim/RN, à taxa de juros nominal de 5.0000% a.a. e efetiva de 5.1161% a.a., resgatável em 360 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 438,03(quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização TABELA PRICE e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 707, Sob nº 38.842, registrado no livro "2" Registro Geral. FDJ nº 7000002157240, Valor R\$ 163,50; MPRN nº 0000007736960, Valor R\$ 40,43. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 18 de Maio de 2015.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/385JK-K7TL7-LEAN3-KLWDJ>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/385JK-K7TL7-LEAN3-KLWDJ>

CNM093781.2.0022345-31

Matrícula nº 22.345

Data de Abertura 20/02/2015

Ficha nº 02

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

AV.8 – 22.345 (Bloqueio de Matrícula)

DATA: 28/07/2016

Procedo nesta data a presente averbação para constar o **BLOQUEIO** desta matrícula, por se referir a imóvel oriundo de enfiteuse com registro a partir de 11 de janeiro de 2003, conforme Decisão nº 1191, do Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Saraiva Sobrinho, proferida nos autos do PAV nº 11.133/2015, disponibilizada no DJe de 21 de julho de 2016, ficando o imóvel indisponível até decisão posterior. **Protocolo nº 44.219 - datado de 27/07/2016. Ato isento de taxas e emolumentos.**

AVERBADO POR:  **IRACEMA LAMAS DA COSTA VASCONCELOS DE SOUZA**

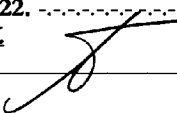
AV.9 – 22.345 (Desbloqueio de Matrícula)

DATA: 18/10/2022

Procedo a esta averbação para fazer constar o **DESBLOQUEIO** da presente matrícula, por força do **Decreto Municipal nº 3.870, de 21/06/2022**, subscrito pelo Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, Sr. Julio César Soares Câmara, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN em 22/06/2022, Edição 2806, que revogou o **Decreto Municipal nº 486, de 02/12/1985**, o qual, por equívoco, expediu Carta de Aforamento ao invés de Cartas de Doação, conforme determinado pela **Lei Municipal nº 1.087, de 18/11/1985**, de modo que: **a)** as “**Cartas de Aforamento**” passam a ser intituladas “**Cartas de Doação**”; **b)** o(s) titular(es) dos direitos decorrentes dos referidos atos administrativos e, em seu lugar, o(s) terceiro(s) adquirente(s) é(são) detentor(es) do correspondente direito de aquisição da propriedade do presente imóvel para todos os efeitos legais. O Decreto Municipal nº 3.870, de 21/06/2022 tem por base a decisão do Corregedor Geral de Justiça do RN, Desembargador Dilermando Mota Pereira, proferida nos autos do PJeCOR - Processo nº 0001192-59.2020.2.00.0820 (Consulta Administrativa nº 1680), disponibilizada no DJe de 14/06/2021. **Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 11.038/2021. Protocolo nº 61.943 – datado de 10/08/2022.**

Selo Digital: RN202210937810009865ALX.

AVERBADO POR:

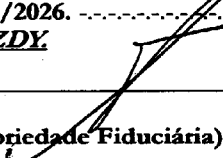
 **ALINE CARINA SILVA SOBRAL**

AV-10 – 22.345 (Cadastro Municipal)

DATA: 24/07/2026

Procedo a presente averbação, nos termos do artigo 176, § 1º, II, 3, “b”, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 440-AQ, IV, “a”, 1 e 2, e § 3º, do Provimento CNJ nº 149/2023, para fazer constar a designação cadastral do imóvel urbano da presente matrícula, qual seja: **a) inscrição nº 1.0002.044.05.0007.0001.3; e b) sequencial nº 1038322.0.** A presente averbação tem por base a Certidão de Quitação de ITIV nº 024.665, datada de 17/06/2026, expedida pela Secretaria de Tributação do Município de Ceará-Mirim/RN, que fica arquivada neste cartório. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 117,76; FDJ: R\$ 37,44; FRMP: R\$ 10,91 (guia nº 3158876); FCRCPN: R\$ 12,48; ISS: R\$ 5,89; e FUNAF: R\$ 1,15. **Pedido CONECT + RN nº 337647. Protocolo Intimação 72.142. Protocolo nº 73.543 - datado de 15/06/2026.**

Selo Digital: RN202600937810012698ZDY.

Averbado por:  **ALINE CARINA SILVA SOBRAL**

AV-11 – 22.345 (Consolidação da Propriedade Fiduciária)

DATA: 24/07/2026

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, datado de 09/06/2026, procedo a esta averbação para fazer constar que a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, considerando que o fiduciante **RICARDO JOSÉ DE LIMA (C.I. - RG nº 3385537-SSP/RN e CPF/MF nº 118.373.544-80)**, supra qualificado, deixou transcorrer o prazo legal de 15 dias sem purgar a mora, após ter sido regularmente intimada, **conforme publicações de Intimação nº 1811, 1812 e 1813/2026, em datas de 02, 03 e 04 de março de 2026**, de acordo com os artigos 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/385JK-K7TL7-LEAN3-KLWDJ>

CNM093781.2.0022345-31

Livro nº 2
Registro Geral

Matrícula nº
22.345

Estado do Rio Grande do Norte
1º Ofício de Ceará-Mirim/RN

Registro de Imóveis
Oficial: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior

CNM nº
093781.2.0022345-31

Ficha nº
02-v

contratuais assumidas no financiamento imobiliário nº 8.4444.0918915, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta Serventia. Avaliado o imóvel para efeitos fiscais em R\$ 111.065,51 (onze mil sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), foi recolhido o ITIV, no valor de R\$ 3.331,96 (três mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme Certidão de Quitação de ITIV nº 024.665, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 17/06/2026. Valor de avaliação para fins de leilão: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 502,59; FDJ: R\$ 139,09; FRMP: R\$ 40,55 (guia nº 3158876); FCRCPN: R\$ 46,36; ISS: R\$ 25,13; e FUNAF: R\$ 1,15. Pedido CONECT + RN nº 337647. Protocolo Intimação 72.142. Protocolo nº 73.543 - datado de 15/06/2026.

Selo Digital: RN202600937810012658TAT.

Averbado por: ALINE CARINA SILVA SOBRAL

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 093781.2.0022345-31, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 27/07/2026.

Fu _____
Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: 244749	
Data da expedição: 27/07/2026	



Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600937810012596SCY

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>